

Embrapa Pantanal

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA ELETRÔNICA)

Amparo Legal: Lei 13.303/2016, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e art. 122 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa - RLCC, em especial, as disposições constantes de sua Seção I - do anexo I.

Vinculação:

Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, parte integrante deste instrumento e disponível no endereço eletrônico https://www.embrapa.br/acessoainformacao/licitacoese-contratos e também por meio do link para acesso direto ao documento.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a aquisição de vacinas, medicamentos veterinários, antiparasitários e material para manutenção e conservação dos rebanhos (bovino, ovino e equino) da Fazenda Nhumirim/Campo Experimental da Embrapa Pantanal, conforme especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Anualmente é necessário adquirir insumos para a manutenção da saúde, bem-estar animal e necessidades de manejo sanitário básico, de manutenção dos rebanhos experimentais e de conservação genética (bovinos nelore, bovinos pantaneiros, equinos pantaneiros e ovinos pantaneiros) da Fazenda Nhumirim/Embrapa Pantanal. Isso é necessário para cumprir com as normas sanitárias do serviço veterinário oficial e também por questões preventivas de saúde animal, de manejo de neonatos e de cuidados com os animais que, por causas ou intercorrências diversas, sofram injúrias ou necessitem suporte veterinário.

Ainda, os rebanhos experimentais e animais constituintes dos núcleos de conservação genética da Embrapa Pantanal possuem valor científico para pesquisas e características biológicas que são estrategicamente mantidas in vivo para futuras necessidades.

Desta forma, justifica-se a necessidade de insumos para o atendimento das necessidades dos rebanhos que sustentam as atividades de pesquisa da Unidade e que armazenam a genética das raças adaptadas ao bioma pantaneiro, além do fato destes animais terem necessidades de

cuidados sanitários básicos e inerentes ao manejo rotineiro e bem-estar animal em fazenda de criação de gado bovino, ovino e de equinos.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Em atenção ao §4º do art. 17 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMBRAPA (art. 34, caput, da lei 13.303/2016), o valor estimado da contratação será sigiloso.
- 3.2. A pesquisa de preços foi realizada com base no art. 10 do Regulamento de Licitações e Contratos da Embrapa (RLCC) e Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 do SLTI/MPOG.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária do Orçamento Geral da União, para o exercício correspondente ao da contratação, a cargo da Embrapa, na Gestão/UG, no Elemento de Despesas, PTRES e Fonte de Recursos a serem definidos em nota de empenho específica.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.
1	Acetil-butileno 150 ml. Apresentação oral ou intra-rumenal. Frasco de 150 ml. Similar a Blo-Trol ou equivalente. VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	Frasco
2	Agulha descartável para coleta múltipla de sangue a vácuo, calibre 0,8 x 25 mm (21G 1"), adaptável à seringa com bico em rosca, com canhão com bisel trifacetado, corpo em aço inox e cânula siliconizada. Produto esterilizado a óxido de etileno, atóxico, apirogênico. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo um calibre da agulha com protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Apresentação: caixa com 100 unidades. Marca de referência: Labor Import, outra de igual qualidade ou superior. VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5	Caixa

	·		
	Agulha descartável estéril embalada unitariamente 1,60 X 40 mm (creme) caixa com 100 unidades.		
	Características do produto:		
	Produto não fabricado com látex de borracha natural;		
	Canhão colorido com a identificação visual do calibre e medida da agulha;		
	Produto de uso único;		
3	Tamanho 1,60 x 40 mm (16g x 1 1/2")	3	Caixa
	Cor branco;		
	Com proteção da agulha em plástico;		
	Agulha hipodérmica com bisel trifacetado;		
	Acompanha embalagem individual para cada agulha.		
	Marca de referência: Descarpack, similar ou de qualidade superior.		
	VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
1	Agulha Hipodérmica Descartável 30 x 0,8 mm. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: DESCARPACK, outra de igual qualidade ou superior. VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	Caixa
5	Agulha Hipodérmica Descartável 40 x 1,2 mm. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: DESCARPACK, outra de igual qualidade ou superior. VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5	Caixa
	Antibiótico Pentabiótico. Injetável. Cada frasco-ampola contém: Benzilpenicilina Benzatina 3.000.000 UI; Benzilpenicilina Potássica 1.500.000 UI; Benzilpenicilina Procaína 1.500.000 UI; Sulfato de Estreptomicina 2,5 g; Ampola diluente: Diclofenaco Sódico 225 mg; Veículo q.s.p. Frasco 15,0 ml. SIMILAR A Septipen Plus ou equivalente. VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	Frasco
7	Antiparasitário injetável a base de Doramectin. Fórmula: Cada 100 ml contém: Doramectin 1,00 g Veículo 100,00 ml Frasco: 500ml. Similar à Dectomax ou equivalente. VALIDADE: MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5	Frasco

8	Antiparasitário para equinos (pasta gel) - a base de Ivermectina - Seringas plásticas descartáveis para uso oral contendo 6,42 g de pasta; (contendo ivermectina a 1,55% e praziquantel a 7,75%, indicado para o tratamento e controle de vermes redondos gastrintestinais e pulmonar dos equídeos). Similar à EQVALAN GOLD ou equivalente. VALIDADE MÍNIMA: 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	Seringa
9	Antiparasitário a base de Ivermectina 3,5 % injetável de longa ação – para o tratamento e controle de parasitos internos e externos em bovinos, com aplicação exclusivamente subcutânea. Controle de nematódeos gastrintestinais, bernes, bicheiras (miíases por lavras de Dermatobia hominis e Cochiomya hominivorax) e auxiliar no contole de carrapatos de bovinos. Nematódeos gastrintestinais: Haemonchus placei(adultos e imaturos), Trichostrongylus axei (adultos e imaturos), Cooperia punctata (adultos e imaturos) e Trinchuris discolor (adultos e imaturos). Parasitos externos: Dermatobia hominis (lavras - berne), Cochiomya hominivorax (lavras - bicheira) e Coophilus microplus (adultos e imaturos). Frasco de 1 litro. Similar a Longamectina Premium 3,5% ou equivalente.	4	Frasco

	Aplicador universal de sêmen bovino.		
	Características do produto:		
	Universal;	2	
	Produzido em aço inoxidável;		
	Validade indeterminada;		
	Altura do produto: 45 cm;		
10	Largura do produto: 1,50 cm;		Linidada
10	Profundidade do produto: 1,50 cm;		Unidade
	Peso líquido: 0,044 kg;		
	Altura da embalagem: 48 cm;		
	Largura da embalagem: 7 cm		
	Profundidade da embalagem: 1,80 cm		
	Peso bruto com embalagem: 0,047 kg;		
	Marca de referência: Fortes Vet, similar ou de qualidade superior.		
	Bainha de inseminação artificial para bovinos . Pacote com 50 unidades.		
11	Características do produto: Extremidade da ponta mais arredondada e anatômica para diminuir o atrito na passagem da cérvix e evitar ou diminuir traumas nas mucosas; Junção da bainha com a ponta em ângulo, sem quina aparente diminuindo o atrito na mucosa do aparelho reprodutor da fêmea, diminuindo riscos de sangramento e infecções; Encaixe perfeito da palheta 0,25 junto a saída do sêmen diminuindo o acúmulo e desperdício de sêmen; Encaixe perfeito da palheta 0,5 próximo a saída de sêmen diminuindo o acúmulo e desperdício de sêmen; Saída da ponta com 2 furos de vazão livre e rápido; Bordas dos orifícios das saídas de sêmen arredondadas sem quinas e abertos para dispersar melhor o sêmen e promover um fluxo melhor para o espermatozoide; Embalagem com fechamento hermético; Produto de uso único descartável.	3	Pacote
12	Bastão marcador para animais. Tubo 54g, cores Vermelha, Roxa, Verde, Laranja e Amarela (2 cores de cada). Similar a Walmur ou equivalente. VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	Unidade

13	Benzoato de estradiol, frasco de 100ml. Hormônio estrogênico benzoato de estradiol para bovinos, equinos, ovinos, suínos, caninos e felinos, para uso em IATF. Composição: Benzoato de estradiol	3	Frasco
14	Cipionato de estradiol, frasco ampola de 10ml. Fórmula: Cada mL contém: Cipionato de Estradiol	4	Frasco
15	Coletor de material perfurocortante - capacidade volumétrica de 7 litros - fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Com instruções de montagem; possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte. Alça dupla para transporte - marca Descarpack	10	Unidade

16	Complexo de vitaminas do complexo B, nicotinamida, frutose, aminoácidos, macro e microminerais. Cada 100 mL contém: Cloridrato de tiamina (Vitamina B1) 1.000 mg, Cloridrato de piridoxina (Vitamina B6) 500 mg, Nicotinamida 2.000 mg, Pantotenato de cálcio (Vitamina B5) 400 mg, Frutose 20 g, Cloridrato de L-arginina 2 g, Acetil metionina 2 g, Aspartato de potássio 1.000 mg, Aspartato de magnésio 1.000 mg, Selenito de sódio 45 mg, Excipientes q.s.p. 100,00 mL. Cada ampola contêm: Cianocobalamina (Vitamina B12) 1.500 mcg, Frasco de 100 ml. Similar à Bionew ou equivalente. VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	Frasco ampola
17	Complexo Vitamínico e mineral. Cada 100 mL contém: Acetil DLMetionina 5,00 g, Cloreto de Colina 2,00 g, Cloridrato de Tiamina 1,00 g, Cloridrato de Piridoxina 0,04 g Cloridrato de L-Arginina 0,60 g, Riboflavina 0,02 g, Nicotinamida 0,50 g, Pantotenato de Cálcio 0,20 g, Glicose 20,00 g. Veículo q.s.p. Frasco 100 mL. Similar ao Mercepton ou equivalente. VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4	Frasco
18	Dexametasona, 2 mg/ml , uso injetável intramuscular ou intravenoso, frasco com 10 ml. Similar a Azium ou equivalente. VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEXAFLAN 10 ML MARCA LEMA	20	Frasco
19	Diaceturado de diaminazene 70 mg/ml (7%) e antipirina, injetável. Frasco ampola de 20 ml. Similar a Ganaseg, Gasel ou equivalente. Validade Mínima de 1 ano a partir da data da entrega.	25	Frasco- ampola
20	Enrofloxacina injetável, solução a 10%, frasco de 50 ml. Similar à Flotril ou equivalente. VALIDADE- MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	Frasco
21	Equipo Estéril em látex estéril , para soro, macro gotas com roldana de regulação de fluxo. VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA de referência LABOR IMPORT ou superior.	10	Unidade
22	Ferro-dextrano, concentração 100 mg/ml, injetável. Frasco-ampola de 50 ml. Similar a Ferro Bravet ou equivalente. Validade Mínima de 1 ano a partir da data da entrega.	4	Frasco- ampola
23	Furosemida 5 g / 100 ml (5%) - frasco 5 rnl. Similar á Diurax ou equivalente. VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4	Frasco

24	Gluconato de Cálcio estéril injetável. Cada 100 mL contém: Gluconato de Cálcio 20 g, Ácido Bórico 4 g, Água para Injetáveis q.s.p.100 mL. Frasco de 200 ml. VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Referência Similar a GLUCONATO DE CÁLCIO – UCB ou equivalente.	3	Frasco- ampola
25	Gonadotrofina Coriônica Equina, para uso em indução da ovulação e superovulações em porcas, ovinos, bovinos púberes e impúberes. Sincronização de cios em porcas, e complemento da sincronização em ovinos. Frasco de 25ml. Marca de Referência: Zoetis, similar ou de qualidade superior. VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	5	Frasco
26	GnRH para uso em IATF. Frasco de 50ml. Utilizado em protocolos reprodutivos na indução da ovulação e luteinização de folículos. Marca de referência: Biogénesis Bagó, similar ou de qualidade superior. VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	5	Frasco
27	lodo Povidona PVPI tópico, solução a 10% sendo 1% iodo ativo. Frascos de 1 litro. Para a desinfecção da pele e das mucosas e desinfecção de feridas e queimaduras. Iodoforo aplicável em grandes superfícies. VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Similar a IODOPOVIDONA - MARCA RIOQUÍMICA ou equivalente.	1	Frasco
28	Jogo de borrachas / kit de vedação para a pistola de 50 ml Höpner, Similar a Höpner ou outra marca compatível com a pistola Höppner.	20	kits

29	Luva veterinária descartável para palpação, caixa com 100 unidades de 90 cm. Características do produto: 100% Descartável; Uso veterinário; Comprimento 90cm; Caixa com 100 unidades; PEBD (polietileno de baixa densidade). Marca de referência: FORTES, similar ou de qualidade superior. VALIDADE MINIMA: UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	Caixa
30	Monepantel 2,5% (2,5 g 1 100 ml), solução oral. Antiparasitário contra as principais endoparasitoses de ovinos. Apresentação: frascos de,1 litro. Similar a Zolvix ou equivalente. VALIDADE MINIMA: UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	Frasco
31	Prostaglandina sintética para uso em IATF. Frasco de 20ml. Marca de referência: MSD Saúde Animal, similar ou de qualidade superior.	6	Frasco
32	Polivitamínico endovenoso. Fórmula: Vitamina B1 10 mg; Vitamina B2 50 mg; Nicotinamida 1000 mg; Vitamina B2 50 mg; Vitamina B6 10 mg; Dextrose 50 g; Cloreto de sódio 3,5 g; Cloreto de cálcio 0,12 g; Cloreto de magnésio 0,05 g; Água bidestilada apirogênica q.s.p. 500 ml; Bolsa estéril + ampola de vitamina B12. Volume 500 ml; Similar à Stimovit ou equivalente. VALIDADE MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5	Bolsa
33	Pomada tópica a base de Alantoína 2,0 g; Acido tânico 2,0 g; Oxido de zinco 2,0 g; Caulim 23,60 g; Bentonita 14,0 g; Excipientes qsp 100,00 g. Frasco de 250 g. Similar à Alantol ou equivalente. VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3	Frasco

Seringa Hipodérmica de 1ml sem agulha, caixa com 100 unidades. Cilindro em Polipropileno; haste em polietileno, pistão em borracha termoplástica; lubrificante composto por polidimetilsiloxano, concentração ≥ 0,25 mg/cm2. Características do produto: Produto estéril de uso único; Certificada pelo INMETRO; Luer slip; Capacidade de 1mL; Escalonado a cada 0,1 centilitro (cl) e 0,01 decilitro (dl); Esterilizada por óxido de etileno; Não possui Látex em sua composição.	3	Caixa
Marca de referência: Descarpack, similar ou de superior qualidade. VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
Seringa Descartável 5ml Luer Slip Estéril, caixa com 100 unidades. Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa. Características: Estéril, sem agulha, fabricada em polipropileno incolor, siliconizada, cilindro com anel de retenção, atóxica e aprirogênica. Marca de referência: Descarpack, similar ou de qualidade superior. VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5	Caixa
Unguento tópico a base de alcatrão vegetal e triclorfon, para uso no tratamento auxiliar de feridas como: rachaduras, cortes resultantes de cirurgia de cascos, bicheiras e podridão dos cascos. Para pequenos animais contra berne ou bicheira. Pote plástico de 300g. Marca de referência: Friezol veterinário, similar ou de qualidade superior. VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	10	Pote
	termoplástica; lubrificante composto por polidimetilsiloxano, concentração ≥ 0,25 mg/cm2. Características do produto: Produto estéril de uso único; Certificada pelo INMETRO; Luer slip; Capacidade de 1mL; Escalonado a cada 0,1 centilitro (cl) e 0,01 decilitro (dl); Esterilizada por óxido de etileno; Não possui Látex em sua composição. Marca de referência: Descarpack, similar ou de superior qualidade. VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Seringa Descartável 5ml Luer Slip Estéril, caixa com 100 unidades. Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa. Características: Estéril, sem agulha, fabricada em polipropileno incolor, siliconizada, cilindro com anel de retenção, atóxica e aprirogênica. Marca de referência: Descarpack, similar ou de qualidade superior. VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Unguento tópico a base de alcatrão vegetal e triclorfon, para uso no tratamento auxiliar de feridas como: rachaduras, cortes resultantes de cirurgia de cascos, bicheiras e podridão dos cascos. Para pequenos animais contra berne ou bicheira. Pote plástico de 300g. Marca de referência: Friezol veterinário, similar ou de qualidade superior.	termoplástica; lubrificante composto por polidimetilsiloxano, concentração ≥ 0,25 mg/cm2. Características do produto: Produto estéril de uso único; Certificada pelo INMETRO; Luer slip; Capacidade de 1mL; Escalonado a cada 0,1 centilitro (cl) e 0,01 decilitro (dl); Esterilizada por óxido de etileno; Não possui Látex em sua composição. Marca de referência: Descarpack, similar ou de superior qualidade. VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Seringa Descartável 5ml Luer Slip Estéril, caixa com 100 unidades. Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa. Características: Estéril, sem agulha, fabricada em polipropileno incolor, siliconizada, cilindro com anel de retenção, atóxica e aprirogênica. Marca de referência: Descarpack, similar ou de qualidade superior. VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Unguento tópico a base de alcatrão vegetal e triclorfon, para uso no tratamento auxiliar de feridas como: rachaduras, cortes resultantes de cirurgia de cascos, bicheiras e podridão dos cascos. Para pequenos animais contra berne ou bicheira. Pote plástico de 300g. Marca de referência: Friezol veterinário, similar ou de qualidade superior.

37	Vacina Anti-rábica multiespecífica. Vacina inativada contra raiva dos Bovinos, Ovinos, Caprinos e Equideos. Similar a Biovet Rai-Vet ou equivalente. VALIDADE- MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Obs: As vacinas devem ser entregues refrigeradas, conforme especificações (bula) do laboratório fabricante, permanecendo entre 2 e 8 °C (não congelar) durante todo o transporte até o recebimento na Embrapa Pantanal.	1100	dose
38	Vacina contra a Brucelose Bovina (produzida a partir de amostras de Brucella abortus, cepa B-19 viva atenuada com aproximadamente 60 bilhões de bactérias). Produto liofilizado. Obs. Antes da requisição, a Embrapa providenciará o Requerimento da IAGRO/MS para compras as vacinas contra Brucelose. Similar à Brucelina B19 Vallee ou equivalente. ENTREGA COM PEDIDO VETERINÁRIO. VALIDADE - MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. As vacinas devem ser entregues refrigeradas, permanecendo entre 2 e 8 °C (não congelar) durante todo o transporte até o recebimento na Embrapa Pantanal. Obs: As vacinas deverão ser entregues na Embrapa Pantanal em duas remessas, conforme apresentação de receituário veterinário oficial entre o final de janeiro / início de fevereiro de 2025 e entre o final de março / início de abril de 2025.	150	Doses
39	Vacina contra a Brucelose Bovina (produzida a partir de amostras de Brucella abortus, cepa RB-51, viva atenuada). Produto liofilizado. Obs. Antes da requisição, a Embrapa providenciará o Requerimento da IAGRO/MS para compras as vacinas contra Brucelose. Frasco de 50 ml (com 25 doses por frasco). Similar à RB-51 MSD ou equivalente. ENTREGA COM PEDIDO VETERINARIO. VALIDADE - MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. As vacinas devem ser entregues refrigeradas, permanecendo entre 2 e 8 °C (não congelar) durante todo o transporte até o recebimento na Embrapa Pantanal. Obs: As vacinas deverão ser entregues na Embrapa Pantanal em duas remessas, conforme apresentação de receituário veterinário oficial entre o final de janeiro / início de fevereiro de 2025 e entre o final de março / início de abril de 2025.	75	doses
40	Vacina contra Botulismo - Composição por ml: Toxóides de C, botulinum C ~ 5 UI de antitoxina; Toxóides de C, botulinum D ~ 2 UI de antitoxina; Hidróxido de alumínio q.s.p. 5 mL. Similar a Linovac, Botulina ou equivalente, Frasco de 100 ml (com 20 doses por frasco), VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. As vacinas devem ser entregues refrigeradas, permanecendo entre 2 e 8 °C (não congelar) durante todo o transporte até o recebimento na Embrapa Pantanal.	41	Frasco

41	Vacina contra Clostridioses - (cada dose contém toxóides de Clostridium perfringens B/C ~ 10 UI de antitoxina beta, toxóides de C, perfringens D ~ 5 UI de antitoxina épsilon, toxóides de C, septicum ~ 2,5 UI de antitoxina, toxóides de C, novyi ~ 3,5 UI de antitoxina, toxóides de C, tetani ~ 2,5 UI de antitoxina. Similar à Fortress 7 ou equivalente, VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. As vacinas devem ser entregues refrigeradas, permanecendo entre 2 e 8 °C (não congelar) durante todo o transporte até o recebimento na Embrapa Pantanal.	830	Dose
42	Vacina para controle da linfadenite caseosa (LC) e na prevenção de enterotoxemia (doença do rim polposo), tétano, doença negra, edema maligno (como carbúnculo) e carbúnculo em ovelhas, cordeiros, cabras, cabritos e inchaço da cabeça de carneiros. Frasco de 100ml, contendo adjuvante e antígenos ultrafiltrados de Corynebacterium pseudotuberculosis (ovis), Clostridium perfringens tipo D, Cl. tetani, Cl. novyi tipo B, Cl. septicum e Cl. chauvoei. Marca de referência: Glanvac Zoetis, similar ou de qualidade superior. VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. As vacinas devem ser entregues refrigeradas, permanecendo entre 2 e 8 °C (não congelar) durante todo o transporte até o recebimento na Embrapa Pantanal.	2	Frasco
43	Vacina contra Encefalomielite e Tétano, Vacina contra encefalomielite equina bivalente, Composta por suspensão de vírus amostras Leste e Oeste, inativadas pelo formol, adsorvidos por hidróxido de alumínio, Similar a Encefalogen ou equivalente, VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Obs: As vacinas devem ser entregues refrigeradas, conforme especificações (bula) do laboratório fabricante, permanecendo entre 2 e 8 °C (não congelar) durante todo o transporte até o recebimento na Embrapa Pantanal.	100	Dose
44	Vitamina B12 na concentração de 100 mg/100 ml (1mg/ml), injetável. Frasco-ampola de 20 ml. Similar a Monovin B12 ou equivalente. VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	Frasco- ampola

4.5	Vitamina C (ácido ascórbico na forma de ascorbato de sódio) na concentração de 150 mg/ml, injetável. Frasco-ampola de 20 ml. Similar a Monovin C ou equivalente. VALIDADE - MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3	Frasco- ampola
-----	--	---	-------------------

- 5.1. O objeto a ser executado deverá ter as especificações técnicas básicas, conforme relação acima parte integrante deste Termo de Referência e Anexo I do Termo de Referência.
 - 5.1.1. No preço proposto a ser contratado, deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, carga e descarga, incluindo-se aí a necessária mão de obra, lucro, todos os encargos e obrigações decorrentes de direitos e licenças de fabricação, patentes e marcas registradas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, isentando a Embrapa de quaisquer custos adicionais.
- 5.2. Para os itens devem ficar perfeitamente claro que, em todos os dados de características do objeto, onde for incluída marca ou fabricante, fica subentendida a alternativa "ou similar ou de melhor qualidade".
- 5.3. Os códigos e descrições do "CATMAT/CATSER", constantes do "SIASG", citados pelo "Comprasnet" podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergências quanto ao código/descrição do CATMAT/CATSER, valem as especificações detalhadas neste Termo.

6. QUALIDADE E GARANTIA DO OBJETO

- 6.1. O objeto a ser ofertado deverá ser conforme os padrões usuais de mercado, com identificação, quando for o caso, do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais que permita a aferição pela Embrapa de seu padrão de qualidade e desempenho.
- 6.2. A garantia do objeto é a garantia assegurada aos materiais entregues ou aos serviços executados pela contratada contra defeitos de fabricação, instalação e/ou funcionamento do objeto contratado, responsabilizando-se a contratada pela sua substituição, assistência técnica ou reparação do serviço.
 - 6.2.1. A empresa proponente que vier a ser contratada será responsável pela substituição, reposição, assistência técnica ou reparação do objeto porventura executado com defeito, danificado ou não compatível com as especificações deste Termo e de sua proposta, arcando, inclusive, com a totalidade do ônus decorrente do cumprimento da garantia.
- 6.3. Os materiais deverão ter a garantia de acordo com o fabricante, até que o prazo de validade da garantia expire, ou o uso garantido tenha sido ultrapassado, o que ocorrer primeiro contados a partir da data de entrega.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O prazo de execução do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos a contar do momento de assinatura, pelo Fornecedor contratado, do Contrato, Autorização de Fornecimento / Serviço, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
 - 7.1.1. Eventualmente, em casos excepcionais por motivo de força maior ou caso fortuito, o prazo inicialmente estabelecido poderá ser prorrogado motivadamente, desde que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Embrapa.
- 7.2. As condições gerais de execução estão disciplinadas expressamente no item 1 da Seção I e no item 1 da Seção II do Anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

8. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. Os materiais/serviços objetos do presente Termo de Referência deverão ser entregues na **Embrapa Pantanal**, localizada em:

a) CORUMBÁ/MS – UASG: 135018 (Embrapa Pantanal) EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

Rua 21 de Setembro nº 1.880, Bairro Aeroporto

Corumbá/MS - CEP: 79320-900

Telefones: (67) 3234-5830 / 3234-5806 E-mail: cpap.compras@embrapa.br

Horário de entrega: segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h00 às 11h00 e das 13h30

às 17h00.

9. METODOLOGIA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. O objeto deste Termo de Referência será **contratado diretamente**, por Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, observando os dispositivos legais, notadamente os preceitos da Lei n.º 13.303/2016, da Lei Complementar n.º 123/2006 e do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa e eventualmente de outras normas aplicáveis ao objeto, utilizando-se o **menor preço** como **critério de julgamento** da melhor proposta, sendo adjudicado à empresa proponente habilitada, qualificada tecnicamente e que atenda aos parâmetros mínimos de qualidade do objeto definidos neste Termo.
- 9.2. A fase de apresentação e julgamento das propostas deverá anteceder a fase de habilitação, devendo-se analisar os requisitos de habilitação, obedecendo à ordem crescente de classificação das propostas, apenas do fornecedor que atender aos parâmetros mínimos de qualidade do objeto definidos neste Termo.
- 9.3. Confirmados a efetividade da melhor proposta e o atendimento dos requisitos de habilitação, a Embrapa deverá negociar com o fornecedor que a apresentou no intuito de obter condições mais vantajosas.
- 9.4. Se depois de adotadas as providências de negociação não for obtido valor igual ou inferior ao

preço estimado para a contratação, deverá ser realizada nova cotação de preços e propostas, salvo as hipóteses em que fique comprovado que o preço inicialmente estimado esteja em desacordo com valores de mercado, ou utilizar o dispositivos do Art. 22 da IN SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. O fornecedor proponente melhor classificado deverá apresentar a documentação de acordo com os parâmetros a seguir:

10.1.1. documentação jurídica da empresa:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cadastro, este, administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 10.1.1.1. no intuito de verificar e constatar o ramo de atividade econômica, a Embrapa <u>poderá</u>, a seu critério, requerer do fornecedor proponente a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, como, mas, sem se limitar a:
 - a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado.

10.1.2. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS):

- a) Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e
- b) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 10.2. As comprovações de regularidade jurídica e federal de que tratam os subitens 10.1.1 e 10.1.2, respectivamente, poderão ser substituídas por consulta ao SICAF ou ao cadastro da própria Embrapa.
- 10.3. Para fins de habilitação, a verificação pela Embrapa nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.
- 10.4. Na hipótese de fornecedores estrangeiros que não funcionem no País, a Embrapa poderá dispensar a autenticação de documentos pelos consulados e a tradução juramentada, desde que seja fornecida tradução para o vernáculo.
- 10.5. Está impedida de participar de licitações e de ser contratada com a Embrapa a empresa que se encontrar em alguma das hipóteses relacionadas no artigo 38 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e os incisos de I a V do artigo 21 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.
- 10.6. Além das disposições constantes do art. 38 da Lei 13.303/2016, são condições para contratação:

- a) consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU);
- b) consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA/CNJ), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- c) consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos (Inidôneos Licitantes Inidôneos/TCU), mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) consulta ao Cadastro de Entidades Privadas sem fins Lucrativos Impedidas (CEPIM), quando for o caso de contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para verificação da ausência de impedimentos à celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria;
- 10.6.1. No caso de pessoa jurídica, os comprovantes previstos nas alíneas no artigo neste artigo, poderão ser substituídos pelo comprovante de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- 10.7. O fornecedor interessado poderá participar do processo de contratação por intermédio de sua matriz/sede ou filial, desde que cumpra as condições exigidas para habilitação e credenciamento, em relação ao estabelecimento com o qual pretenda participar do certame.
- 10.8. O CNPJ do estabelecimento que participar do certame, matriz/sede ou filial, deverá ser o mesmo a constar no contrato com a Embrapa e nas Notas Fiscais/Faturas emitidas, quando do fornecimento ou execução dos serviços contratados. Dessa forma, não será admitida a emissão de Notas Fiscais/Faturas por CNPJ de estabelecimento diverso daquele participante do processo de contratação.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Até 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento definitivo do objeto, mediante "atesto" no documento fiscal correspondente (Nota Fiscal/Fatura), cumpridas todas as obrigações fiscais e tributárias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O CONTRATADO se obriga às condições estabelecidas na legislação vigente correlata à presente contratação, nas normas técnicas que estabeleçam padrões de execução do objeto contratual, além de cumprir as obrigações estabelecidas no item 3 da Seção I - Compras e Fornecimentos - do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

13. OBRIGAÇÕES DA EMBRAPA

13.1. Além de outras obrigações estabelecidas no termo de referência/projeto básico, na Autorização de Fornecimento/Serviço ou nota de empenho, constituem obrigações gerais da Embrapa:

- I. Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos materiais entregues/serviços prestados e efetivamente medidos e faturados.
- II. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no termo de referência/projeto básico, na Autorização de Fornecimento/Serviço ou nota de empenho.
- III. Indicar o representante da Embrapa responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.
- IV. Colocar à disposição do contratado todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto.
- V. Obter as Licenças de sua responsabilidade, junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto contratado.
- VI. Informar à contratada as alterações de horários e rotinas de trabalho.
- VII. Notificar, por escrito, a contratada, dos defeitos ou irregularidades verificados nos materiais ou na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção.
- VIII. Notificar, por escrito, a abertura de Processo Administrativo de Apuração (PAA), concedendo-lhe prazo para defesa.
- IX. Notificar, por escrito, a contratada, sobre a recusa no recebimento dos materiais.
- X. Notificar, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados ao Contrato.

14. PENALIDADES

14.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no item 5 da Seção I - Compras e Fornecimentos - do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

15. ATOS LESIVOS À EMBRAPA

15.1. Constatada a prática de ato lesivo à Embrapa, pela configuração de uma das condutas tipificadas no inciso IV do art. 5º da Lei 12.846/2013, haverá a responsabilização administrativa, na forma dos arts. 6º e 7º da 12.846/2013.

16. DEMAIS INFORMAÇÕES

- 16.1. Para fins de assinatura do Contrato, ou instrumento equivalente, e envio de demais documentos referentes ao processo, o destinatário da contratação deverá, a pedido da Embrapa, cadastrar-se no Sistema Eletrônico de Informações – SEI Embrapa.
 - 16.1.1. Para que este cadastro seja analisado e aprovado é necessária a entrega do

TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE USO DO SEI NA EMBRAPA (O Termo pode ser baixado no endereço eletrônico https://www.embrapa.br/sei-sistema-eletronico-de-informacoes. NÃO SERÃO ACEITOS documentos com a IMAGEM de assinaturas coladas nos mesmos.

- 16.1.2. Para efetivação do cadastro, o usuário externo, representante legal do destinatário da contratação, deverá:
 - a) Enviar o Termo de Aceitação das Condições de Uso do SEI na Embrapa assinado eletronicamente, com o uso da assinatura com certificação digital padrão ICP-Brasil, acompanhado de cópias simples dos documentos indicados abaixo, para sge.prot@embrapa.br.
 - Comprovante de Residência;
 - Registro Geral (Identidade) e CPF.
 - 16.1.2.2. Também são aceitos os Termos assinados com o assinador Gov.br, ferramenta gratuita disponível no link https://sso.acesso.gov.br/login? client_id=assinador.iti.br&authorization_id=17fbbf77d34. Orientações sobre como usar o assinador podem ser obtidas em https://www.embrapa.br/sei-sistema-eletronico-de-informacoes;
 - b) Caso não assine o Termo eletronicamente, apresentar-se ao Protocolo de umas das Unidades da Embrapa, portando, juntamente com o original do presente Termo a ser assinado no momento da finalização do cadastro, os documentos indicados na alínea "a" [originais e cópias para fins de autenticação administrativa]; OU,
 - c) Alternativamente, enviar, pelos Correios, o original do presente Termo assinado e com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias autenticadas em cartório dos documentos indicados na alínea "a" para o seguinte endereço:

Sede da Embrapa – Protocolo Central Parque Estação Biológica - PqEB s/nº. Brasília, DF - Brasil - CEP 70770-901 Fone: (61) 3448-4000

- 16.1.2.3. Caso o usuário opte por comparecer à uma Unidade da Embrapa, o Protocolo, de posse dos documentos, irá gerar um processo de cadastro de usuário externo e o tramitará para SGE/SEI para liberação.
- 16.1.3. Para obter maiores informações entre em contato pelo e-mail sge.sei@embrapa.br
- 16.1.4. O uso do Sistema Eletrônico de Informações SEI Embrapa possui norma própria, a Norma nº 037.001.002.002, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas da Embrapa (BCA) nº 31, de 17/07/2017, cujos termos devem ser observados pelo destinatário da contratação quando da efetivação de seu cadastro no mesmo.
- 16.2. Os contratos advindos a partir deste Termo poderão ser alterados conforme condições estabelecidas no item 7 da Seção I Compras e Fornecimentos do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.
- 16.3. Os contratos, ou instrumentos equivalentes, firmados pela Embrapa regulam-se pelo

Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, pelos preceitos do direito privado, pela Lei nº 13.243/2016 e pela Lei 13.303/2016, e vinculam-se, para todos os efeitos, à proposta da Contratada.

- 16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.
- 16.5. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil da localidade da unidade da Embrapa responsável pela contratação.
- 16.6. O presente instrumento poderá ser extinto de acordo com o item 6 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, nas hipóteses previstas na legislação.
- 16.7. As regras sobre proteção de dados pessoais estão disciplinadas na forma do item 8 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.
- 16.8. Demais obrigações estão vinculadas às condições estabelecidas no Anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

17. USO DA DISPENSA ELETRÔNICA NO SISTEMA COMPRASNET

- 17.1. A participação no presente processo se dará pela apresentação de propostas mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
- 17.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 17.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 17.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 17.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 17.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e executar os serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução

contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição ou refazimento.

17.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la:

- 17.6.1. Salvo por solicitação da Administração para saneamento de falhas, correção de omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas.
- 17.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio, todas as declarações legais exigidas no sistema eletrônico.
- 17.8. Escolhida a proposta mais vantajosa para a Embrapa por meio da Dispensa Eletrônica no sistema COMPRASNET, o processo será adjudicado e homologado em conformidade com a Lei 13.303/2016 em processo registrado no sistema SEI da Embrapa.

18. FORO

18.1. Para dirimir questões relativas ao contrato a ser celebrado a partir deste Termo, fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal, Seção Judiciária de Corumbá/MS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Emissor/Elaborador

Karla Moraes Rocha Guedes Analista A – RT de Rebanhos

20. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. A contratação pretendida está motivada com base nas justificativas, necessidades e condições apresentadas neste Termo. Portanto, com base nas razões técnicas e argumentos apresentados, considerando que este documento orientador foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender demanda desta Unidade e que os objetivos pretendidos estão claros, aprovo o presente Termo de Referência.

Regina Célia Rachel Chefe Adjunto de Administração

21. LOCAL E DATA



Documento assinado eletronicamente por **Karla Moraes Rocha Guedes**, **Analista**, em 10/09/2024, às 16:24, conforme art. 6°, parágrafo 1° do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Célia Rachel**, **Chefe-Adjunto**, em 11/09/2024, às 10:10, conforme art. 6°, parágrafo 1° do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 11089281 e o código CRC 74D26428.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

- 1. Requisito 1
- 2. Requisito 2
- 3. Requisito

Referência: Processo nº 21191.000587/2024-11

SEI nº 11089281